

**LEI Nº.: 1.672/99**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) À SRA. JAQUELINE SALOMÃO DOLLABELA DE SOUZA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) À SRA. JAQUELINE SALOMÃO DOLLABELA DE SOUZA, RESIDENTE À PRAÇA DR. LUND, 258 - APTO. 02 - CENTRO, LAGOA SANTA/MG.

ART. 2º) O PRESENTE REPASSE SERÁ DESTINADO A AUXILIAR A SRA. JAQUELINE A CUSTEAR GASTOS REFERENTES A CIRURGIA PLÁSTICA PARA IMPLANTE DE UMA ORELHA EM SUA FILHA, LUIZA DOLLABELA SALOMÃO, TENDO EM VISTA QUE A MENINA EM QUESTÃO NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECÍFICO EM RELAÇÃO À SÍNDROME DE GOLDENHAR COMO SEQUELA MICROSSOMIA HEMIFACIAL.

ART. 3º) FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA LEI A CÓPIA DO OFÍCIO Nº.: 006/99, EXPEDIDO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MENOR, DIAGNÓSTICO, MARCAÇÃO DE CONSULTA E CARTEIRA DE IDENTIDADE DA MÃE.

ART. 4º) A SRA. JAQUELINE SALOMÃO DOLABELA DE SOUZA DEVERÁ APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO REPASSE.

ART.5º) AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 6º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 05 DE OUTUBRO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL